



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 101021.01.01.01.062.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Superintendência da Polícia Civil – PC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 101021.01.01.01.062.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Superintendência da Polícia Civil - PC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 033/2017, no período de 21/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 22/05/2017 a 26/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 101/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 62, as competências da **Superintendência da Polícia Civil - PC**, que está vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS:

Art.62. À Superintendência da Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete exercer as funções: de polícia judiciária e administrativa, procedendo a apuração das infrações penais, exceto as militares, realizando as investigações necessárias, por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas pelo Ministério Público ou de autoridades judiciárias; assegurar a proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; exercer atividades de estímulo e respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis, e outros produto controlados e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados; praticar atos investigatórios e realizar procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual; proteger pessoas e patrimônios, reprimindo a criminalidade; prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária da **Polícia Civil** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2016

Data de Atualização: 27/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	58.908,48	56.328,78	95,62
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	290.816,22	290.080,61	99,75
7-SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	63,11	37,26	59,05
Total:	349.787,81	346.446,65	99,04

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2016

Data de Atualização: 27/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	9.947,52	8.801,00	88,47
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.371,28	59.425,01	96,83
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.469,01	278.220,64	99,91
Total:	349.787,81	346.446,65	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 27/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	347.413,30	344.072,16	99,04
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.121,29	2.121,29	100,00
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	253,22	253,20	99,99
Total:	349.787,81	346.446,65	99,04

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **Polícia Civil**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Manifestação do Auditado

O auditado informou que uma mensagem de justificativa foi incluída no sistema e-Contas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que a justificativa foi acrescentada no sistema e-Contas, sanando a desconformidade.

Encarregado do Almojarifado ou do Material em Estoque

- Não foi informado nenhum número de telefone para o responsável;
- A data de vigência indicada no sistema e-Contas diverge da data constante no ato de nomeação do responsável publicado no DOE de 23/02/2015;

Manifestação do Auditado

O auditado informou que a inclusão do telefone e a correção da data de vigência estão sendo providenciadas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que o número do telefone do responsável foi incluído no sistema e-Contas e a data de vigência foi corrigida, sanando, assim, as desconformidades.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- O ato de designação não foi localizado no Diário Oficial da data de publicação informada, DOE de 03/03/2017;

Manifestação do Auditado

O auditado indicou o ato de designação no Diário Oficial, informando o número da respectiva portaria.

Análise da CGE

A auditoria identificou a portaria de designação no Diário Oficial, estando, dessa forma, sanada a desconformidade apontada.

Encarregado do Setor Financeiro

- A data de vigência indicada no sistema e-Contas diverge da data constante no ato de designação do portador do CPF nº 202.***.***-68, publicado no DOE de 23/02/2015;
- A data de vigência indicada no sistema e-Contas diverge da data constante no ato de exoneração do portador do CPF de Nº 942.***.***-72, publicado no DOE de 18/07/2016;
- A data de vigência indicada no sistema e-Contas diverge da data constante no ato de nomeação do servidor portador do CPF de Nº 942.***.***-72, publicado no DOE de 09/10/2015;

Manifestação do Auditado

O auditado informou que as correções estão sendo providenciadas.

Análise da CGE

A auditoria identificou a inserção das datas corretas no sistema e-Contas, sanando as desconformidades.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- O demonstrativo inserido pela unidade auditada na aba “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias” não corresponde ao Demonstrativo solicitado. Deve-se atentar para a orientação da SEFAZ em extrair os demonstrativos utilizando o S2GPR, conforme passo a passo constante do e-Contas;

Manifestação do Auditado

O auditado informou que a inclusão do Demonstrativo está sendo providenciada.

Análise da CGE

A auditoria identificou a inclusão do Demonstrativo das Receitas Orçamentárias no sistema e-Contas, sanando a desconformidade.

c. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- Não foram apresentados os extratos dos meses de janeiro a setembro, referentes à conta 2247-6, agência nº 0919, da Caixa Econômica Federal.

Manifestação do Auditado

O auditado alegou que a conta foi aberta no mês de setembro com o propósito de fazer pagamentos de determinadas despesas. O auditado também informou que os extratos dos meses de janeiro a dezembro de 2016 foram incluídos no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Identificou-se que os extratos bancários dos meses de janeiro a dezembro de 2016, referentes à conta 2247-6, agência nº 0919, Caixa Econômica Federal, foram incluídos no e-Contas, sanando a desconformidade.

Registre-se que o auditado, primeiramente, informou que a conta foi aberta no mês de setembro com o propósito de realizar pagamentos de despesas, e, posteriormente, informou que os extratos de todos os meses do ano de 2016, referentes à conta supramencionada, foram incluídos no sistema e-Contas, havendo, assim, uma divergência entre a primeira informação e a segunda informação fornecidas pelo auditado.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não foram registradas constatações que ensejassem a adoção de providências pela **PC**, relativamente à Prestação de Contas Anual de 2016.
2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Polícia Civil - PC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 23 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado em 02/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5